

ahy chegar, vme. lhos pesa, e receba em moeda corrente, na mesma forma q' aqui se lhe entregarão na Prov.^a da Fazd.^a Real. D.^s g.^o a vme.^e S. Paulo a 16 de Julho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Affonso Botelho de S. Payo, e Souza.

Para o mesmo

Como para Servir de Capelão as gentes da bandr.^a que hade ser empregada no descobrimento dese Certão não podia haver pessoa mais propria, nem em quem concorressem tantos requisitos para este emprego, como na pessoa do P. Fr. Antonio de Santa Thereza do Espirito Santo, Religioso de S. Bento, que já tem andado por essas partes, e tem do mesmo Certão hua grande noticia; o pedi ao Seu D. Abba-de, e lhe alcancei do Rd.^o Vigr.^o Cap.^{ar} todas as Licenças, q' constão da Provisão que lhe entreguei.

E para q' posa ajudalo, alcancei outra similhante Licença p.^a o Rd.^o P.^e Mauricio de Ramos da V.^a de Parnaguá ou p.^a o R.^{do} Theodoro, Coadjutor de Cananéa, para hum delles, aquele que Vme.^e nomear, cuja Lisença incluza remeto. Deus g.^o a vme.^e S. Paulo a 16 de Junho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Affonso Botelho de S. Payo, e Souza.

